

# AOS TRABALHADORES DA EMPRESA PORTUCEL, S. A.



# REVISÃO DO ACORDO DE EMPRESA / 2015

# CONCLUÍDO PROCESSO NEGOCIAL COM ACORDO SALARIAL E OUTRAS MATÉRIAS

Na reunião negocial de sexta-feira passada (06-03-2015) foi finalmente possível concluir-se um acordo sobre a tabela salarial e outras matérias, para vigorar no ano de 2015.

Dando corpo à insistência e persistência dos trabalhadores, a Comissão Negociadora Sindical da FIEQUIMETAL/CGTP-IN (CNS) afirmou e reafirmou, fundamentadamente, a posição dos seus representados, e tal postura conduziu à evolução das propostas iniciais da Comissão Negociadora da Portucel, SA, que se aproximou das nossas propostas criando condições para um acordo com a nossa CNS, que assenta nos seguintes pontos:

### Cláusula 32ª - Troca de Turnos

Este acordo estabeleceu **alteração, para melhor, <u>da proposta inicial da empresa</u>,** permitindo as trocas de turno por períodos de 2 horas, 4 horas ou 8 horas.

Foi também possível, estabelecer um prazo máximo de 30 dias para troca de turnos, sempre que, em virtude de troca de turno, o trabalhador preste serviço no seu dia de descanso semanal.

### Cláusula 36º - Trabalho suplementar

Repõe o **descanso compensatório correspondente a 25**% das horas de trabalho suplementar realizado.

# Cláusula 37ª - Trabalho suplementar prestado em dia normal de trabalho

Permite o alargamento das possibilidades de deslocação do trabalhador, paga pela empresa, no valor de 0,35 € por Km, alterando a expressão "automóvel próprio" para "viatura própria".

# Cláusula 64ª - Abono para falhas

Melhora o montante do **abono para falhas** fixando-se no valor de 54,90 € / mês.

# Cláusula 67ª - Subsídio de alimentação

Melhora o subsídio **de alimentação em 3%**, fixando-se em 6,90 € por cada dia de trabalho prestado.

# ANEXO I -A - Carreiras profissionais de executantes

Aquisição de conhecimentos e valências

Área de produção - Pasta e recuperação de energia

Conseguiu-se a integração, no nível C, dos trabalhadores da Caustificação e Fornos da Cal.

# ANEXO II - Bandas salariais

Este acordo resulta na melhoria dos valores das bandas salariais, como segue:

## **Quadros Superiores**

	2014		
Níveis	Bandas salariais (€ / Ano)		
5	63. 327 - 96 086		
4	53. 248 - 81 077		
3	38. 347 - 62 450		
2	30. 020 - 45 469		
1	23. 228 - 35 498		

	Acordo 2015		
Níveis	Bandas salariais (€ / Ano)		
5	63. 960 - 97. 047		
4	53. 780 - 81. 888		
3	38. 730 - 63. 075		
2	30. 320 - 45. 924		
1	23. 460 - 35. 853		

## **Quadros Médios**

2014		Acordo 2015	
Níveis	Bandas salariais (€ / Mês)	Níveis	Bandas salariais (€ / Mês)
<b>D2</b>	1 545 - 3 223	D2	1 560 - 3 255
D1	1 280 - 2 390	<b>D</b> 1	1 273 - 2 414

#### **Executantes**

	2014				
Níve	Zona de	Banda salarial (€ /			
l	admissão	Mês)			
C2		1 311 - 2 315			
C1		1 154 - 2 086			
B2		1 050 - 1 911			
B1		946- 1 458			
A2	754 €	860 - 1334			
A1	687 €	787 - 1 063			

	Acordo 2015		
Nível	Zona de admissão	Banda salarial (€ / Mês)	
C2		1 324 - 2 338	
C1		1 166 - 2 128	
B2		1 061 - 1 930	
B1		955 - 1 473	
A2	791,70€	869 - 1347	
A1	721,35 €	795 - 1 074	

#### **ANEXO III**

### Cláusula 63ª – Diuturnidades

**Integração na retribuição mensal**, com incorporação progressiva até ao limite máximo, mantendo-se a **forma de cálculo de acordo com a base de indexação** para as diuturnidades vincendas.

## Cláusula 67º – Subsídio de bombeiro

Incorporado na retribuição mensal.

## Cláusula 73º – Retribuição da prevenção

Conforme reivindicado pelos trabalhadores, no Plenário Geral de 05-03-2015, o valor será pago 12 vezes por ano e, este valor, será actualizado sempre que a remuneração base do trabalhador seja actualizada ou quando for alterada por motivo de promoção, progressão ou reclassificação profissional.

# Cláusula 76ª – Subsídio de infantário

Melhoria no subsídio de infantário, passando para o valor de 63,69 €.

## Cláusula 92º – Regalias Sociais

Permitiu uma ligeira **melhoria no subsídio especial a deficientes**, passando para o valor de 88,58 €.

### Anexo A – Tabelas de remuneração

São actualizadas todas as tabelas salariais, em todos os níveis, no valor de 1 %.

A FIEQUIMETAL, embora reconhecendo que este acordo é globalmente positivo para os trabalhadores, não deixa de considerar que a Empresa, face aos bons resultados económicos e financeiros obtidos tinha condições para ter ido mais além.

A todo o momento que a evolução da situação económica em Portugal agrave ainda mais as condições de vida dos trabalhadores, a FIEQUIMETAL e os seus Sindicatos intervenientes nesta empresa (SITE Sul e SITE Centro-Norte) exigirão a renegociação das condições ora acordadas.

Para a obtenção destes resultados foi decisiva a unidade e participação dos trabalhadores nos Plenários, contribuindo activamente com propostas e soluções.

# JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES!

**ADERE AOS SINDICATOS DA CGTP-IN!** 

# SINDICALIZA-TE!

Mitrena, 09/03/2015

